



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

ATA CGP Nº 02/2024

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Valdeci Alves de Castro (Republicanos), com comparecimento dos seguintes membros titulares: o Vereador Juarez Viera da Silva (PTB), 1º Secretário, e o Vereador Gustavo Oliveira (PP/Progressistas), suplente, tendo em vista a ausência do Vereador Ari Arnaldo Müller (PP/Progressistas). Igualmente ausente, o Vereador Paulo Azeredo. Também esteve presente o Vereador Talis Ferreira (PP/Progressistas). Às nove horas, o Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Projeto de Lei nº 07/2024**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 398.192,95. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros presentes, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **2. Projeto de Lei nº 09/2024**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros presentes, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **3. Projeto de Lei nº 01/2024**, de autoria do Vereador Valdeci Alves de Castro, que dispõe sobre a prioridade de atendimento psicossocial no Sistema Único de Saúde (SUS) para os responsáveis dedicados integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista (TEA), Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD no DSM-4), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno de Oposição Desafiante (TOD), Asperger, e outras síndromes. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros presentes, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **4. Projeto de Resolução nº 04/2022**, de autoria da Mesa Diretora, que institui a Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro/RS. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros presentes, concluiu que o presente Projeto de Resolução está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **5. Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022**, de autoria dos Vereadores Felipe Kinn da Silva, Talis Ferreira e Valdeci Alves de Castro e da Vereadora Ana Paula Machado, que Altera a redação do caput do artigo 86, bem como do seu § 5º, da Lei Orgânica do Município de Montenegro. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros presentes, concluiu que a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica está apta à tramitação, opinando pela sua aprovação. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Diretor Legislativo.....*

**André Susin
Diretor Legislativo**